

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E. P.E

**Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnicos
Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) de Audiologia**

ATA N.º 1

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), pelas 9 horas, realizou-se a primeira reunião do júri do Procedimento Concursal suprarreferido, para a Unidade local Saúde do Nordeste, E.P.E., doravante identificado como ULSNE.

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSNE, constituído por:

Presidente: Celso Cruz Martins, TSDT Especialista de Audiologia - Unidade Local Saúde de Santo António

1º Vogal efetivo: Rosália Carina Marcos Cardoso – TSDT de Audiologia – Unidade Local de Saúde do Nordeste

2º Vogal efetivo: Lisete Neves dos Santos – TSDT Especialista de Audiologia – Unidade Local de Saúde Almada-Seixal

1º Vogal Suplente: Vanessa Stephanie Gomes Duarte – TSDT de Audiologia – Unidade Local de Saúde Cova da Beira

2º Vogal Suplente: Catarina Alexandra Lopes Leal – TSDT de Audiologia – Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor.
2. Esclarecimento sobre o tempo de duração da Bolsa de recrutamento, requisitos gerais de admissão e definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no ponto 2 do artigo 6º e nº2 do artigo 7º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Relativamente ao segundo ponto:

Handwritten signature and initials

Ponto 2.1 – A presente Bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista de classificação final.

Ponto 2.2 – Requisitos gerais de admissão, sob pena de exclusão, e que tem que ser comprovados obrigatoriamente por documentos idóneos entregues no momento da candidatura:

- a) Ser detentor de **Licenciatura em Audiologia** (Cópia autenticada do diploma de curso).
- b) Possuir **Cédula Profissional** de TSDT Audiologista, emitida pela ACSS (fotocópia CP).

Ponto 3 - A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, resultante da avaliação curricular.

Ponto 4 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Ponto 5 – Só serão considerados para avaliação curricular os parâmetros e ações que apresentem comprovativo no momento de entrega da candidatura.

Ponto 6 - De acordo com o definido na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere o ponto 3, terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

6.1. Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciatura na área – 10 valores
- Mestrado – 11 valores
- Doutoramento – 12 valores

O Mestrado e/ou Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexa com a formação de primeiro nível.

6.2. Nota final de curso – aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 (dez) valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (vinte) valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aplicada às centésimas, nomeadamente $NF = (3 \cdot (NC - 10) / 10)$

6.3. Tempo de exercício de funções na profissão – 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.

6.4. Experiência profissional específica, com incidência na área do diagnóstico em âmbito hospitalar - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores.

6.5. Atividades de formação:

- Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores.
- Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores.
- Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores.
- Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores.
- Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores.
- Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível – 0,5 valores.

6.6. Atividade docente, de formação ou de investigação relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional – máximo 1 valor

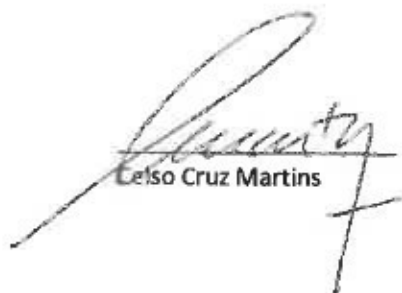
- Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada
- Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica - 0,05/cada
- Apresentação de Posters – único autor - 0,025/cada
- Apresentação de Posters – coautor - 0,0125/cada
- Comunicações orais em jornadas - único autor - 0,1/cada
- Comunicações orais em jornadas - coautor - 0,05/cada
- Moderação de mesas ou painéis - 0,25/cada
- Publicação de artigos científicos – único autor - 0,25/cada
- Publicação de artigos científicos – coautor - 0,125/cada
- Lecionação parcial da disciplina - 0,05/ano
- Lecionação total da disciplina - 0,1/ano
- Monitor de Estágio – 0,1/ano

Ponto 7 – Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de Junho – Critérios de ordenação preferencial. Persistindo o empate será efetuado um sorteio “ad hoc” entre os candidatos empatados.

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação curricular, é composta por 4 (quatro) folhas numeradas e assinadas pelos elementos do júri.

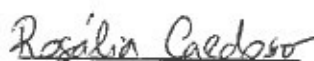
O Júri

Presidente



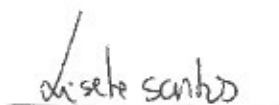
Celso Cruz Martins

1.º Vogal Efetivo



Rosália Carina M. Cardoso

2.º Vogal Efetivo



Lisete Neves dos Santos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TSDT DE AUDIOLOGIA.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS			
Crítério	Ponderação	Candidato	Valor
Licenciatura na área	10		
Mestrado	11		
Doutoramento	12		
NOTA FINAL DE CURSO			
Crítério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 3 valores		
Aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, correspondendo "0" (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) valores a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso.	$NF = (3 \cdot (NC - 10)) / 10$		
TEMPO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			
Crítério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 1,5 valores		
0,10 valores por cada mês completo de serviço	$MS \cdot 0,1$		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA			
Crítério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 0,5 valores		
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – área de diagnóstico em âmbito hospitalar	$MS \cdot 0,1$		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Crítério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 2 valores		
Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – máximo de 0,6 valores	0,04/cada		
Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - máximo de 0,3 valores	0,02/cada		
Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - máximo de 0,2 valores	0,01/cada		
Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - máximo de 0,1 valores	0,005/cada		
Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional - máximo de 0,3 valores	0,02/cada		
Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível.	0,5		

ATIVIDADES RELEVANTES			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 1 valor		
Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional.	0,1/cada		
Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica.	0,05/cada		
Apresentação de Posters – único autor	0,025/cada		
Apresentação de Posters – coautor	0,0125/cada		
Comunicações orais em jornadas - único autor	0,1/cada		
Comunicações orais em jornadas - co- autor	0,05/cada		
Moderação de mesas ou painéis	0,25/cada		
Publicação de artigos científicos – único autor	0,25/cada		
Publicação de artigos científicos – coautor	0,125/cada		
Lecionação parcial da disciplina	0,05/ano		
Lecionação total da disciplina	0,1/ano		
Monitor de estágio	0,1/ano		

NC – Nota de Curso
MS – Meses de Serviço

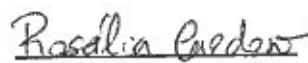
O Júri

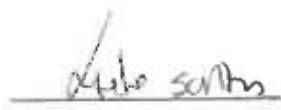
Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo


Celso Cruz Martins


Rosália Carina M. Cardoso


Lisete Neves dos Santos